

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº. 053 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a descentralização dos Recursos Federais destinados ao custeio dos medicamentos dos grupos HD e AR.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 168ª Reunião (122Ordinária), realizada no dia 30/10/2006, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso I do Artigo 5º da Portaria GM Nº 2084 de 26.10.2005, sobre a Pactuação dos Recursos destinados ao Financiamento do Componente Estratégico para Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** que a execução da Política de Assistência Farmacêutica deve obedecer aos princípios da descentralização da Gestão do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Nº 037/2006/DAF/SCTIE/MS de 22/09/2006, sobre a decisão dos municípios em manter a pactuação vigente;

**CONSIDERANDO** o parecer do membro **José Carlos Gomes Sardinha**, sobre a necessidade da CIB/AM consultar todos os municípios sobre essa decisão, com prazo definido para essa manifestação até 10.11.2006.

**CONSIDERANDO** que pelos posicionamentos recebidos dos municípios, em resposta ao Ofício Circular Nº 004/2006.

### RESOLVE:

- **CONSENSUAR** a Pactuação dos Recursos Federais para custeio dos medicamentos dos grupos HD – Hipertensão Arterial e Diabetes, e AR – Asma e Rinite, para ocorrer a partir da competência Abril/2007, na forma abaixo:

1. **CENTRALIZAÇÃO:** Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Atalaia Do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Carauarí, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coarí, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamaratí, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutaí, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maraã, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tonantins, Uarini, Urucará e Urucurituba.



2. **DESCENTRALIZAÇÃO:** Manaquiri, Nhamundá, Tefé, Tapauá,  
Presidente Figueiredo e Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em  
Manaus, 13 de novembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**      **WILSON DUARTE ALECRIM**  
Vice-Presidente da CIB/AM      Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053, datada de 13 de  
novembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº. 053 DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a descentralização dos Recursos Federais destinados ao custeio dos medicamentos dos grupos HD e AR.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 168ª Reunião (122 Ordinária), realizada no dia 30/10/2006, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso I do Artigo 5º da Portaria GM Nº 2084 de 26.10.2005, sobre a Pactuação dos Recursos destinados ao Financiamento do Componente Estratégico para Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** que a execução da Política de Assistência Farmacêutica deve obedecer aos princípios da descentralização da Gestão do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Nº 037/2006/DAF/SCTIE/MS de 22/09/2006, sobre a decisão dos municípios em manter a pactuação vigente;

**CONSIDERANDO** o parecer do membro **José Carlos Gomes Sardinha**, sobre a necessidade da CIB/AM consultar todos os municípios sobre essa decisão, com prazo definido para essa manifestação até 10.11.2006.

**CONSIDERANDO** que pelos posicionamentos recebidos dos municípios, em resposta ao Ofício Circular Nº 004/2006.

**RESOLVE:**

- **CONSENSUAR** a Pactuação dos Recursos Federais para custeio dos medicamentos dos grupos HD – Hipertensão Arterial e Diabetes, e AR – Asma e Rinite, para ocorrer a partir da competência Abril/2007, na forma abaixo:

- 1 .CENTRALIZAÇÃO:** Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Atalaia Do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Caruarí, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coarí, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamaratí, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutaí, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maraã, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tonantins, Uarini, Urucará e Urucurituba.
- 2 DESCENTRALIZAÇÃO:** Manaquiri, Nhamundá, Tefé, Tapauá, Presidente Figueiredo e Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 13 de novembro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**      **WILSON D. ALECRIM**  
Vice-Presidente da CIB/AM      Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053, datada de 13 de novembro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde

